

ERRATA DE Nº02 /2023 DA RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 SETEMBRO DE 2023; ONDE HOMOLOGA DECISÃO SOBRE QUESTIONAMENTO DOS CANDIDATOS CONSTADOS EM ATA DE REUNIÃO NA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE CAMPANHA NO PERÍODO DE SOBREAVISO, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais, comunica que foram efetuadas alterações na resolução de nº 19/2023 publicado em 12/09/2023, no portal.patrocinio.mg.gov.br e no diário oficial da União no seguinte termo:

RESOLVE:

No Art. 1º - item 7.5.6

Onde se lê:

“É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho”

Leia-se:

*“É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou **de** terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho”*

Patrocínio/MG – 13 de setembro de 2023.

Clementina Aparecida Caldeira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora